



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0402.1/D/001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO A EMPRESA GLENIO VIANA DOS SANTOS.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Planejamento
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Santa Clara, 08, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	seplan@acailandia.ma.gov.br
Representante	Mirthes Campos Araújo
Cargo/Função	Secretária Municipal de Planejamento
C.I. / Órgão emissor	0336538420073 / SSP-MA
CPF nº	056.358.553-69

CONTRATADO	
Nome	Glenio Viana dos Santos
CPF nº	660.225.334-49
C.I. / Órgão emissor	3619399/SSP/PE
Endereço	R. MARQUES DE POMBAL, QD 06,, 19, RECANTO DOS NOBRES, Cep: 65.074-257, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@eumerecomorarbem.com.br

Cláusula primeira – Do objeto:

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Santa Clara, nº 08, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento..

Cláusula Segunda – Da Vigência:

2.1. O presente termo de prorroga a vigência do contrato por mais 06(seis) meses, a contar do dia 6 de abril de 2024 e termino em 6 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira - Do Recursos Orçamentário:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2022, na forma seguinte:

04.124.0005.2-024 - Manutenção da Secretaria de Planejamento					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote E, Bairro Jardim América, para sediar a Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia/MA	Mês	6	R\$ 3.163,50	R\$ 18.981,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.981,00	

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal:

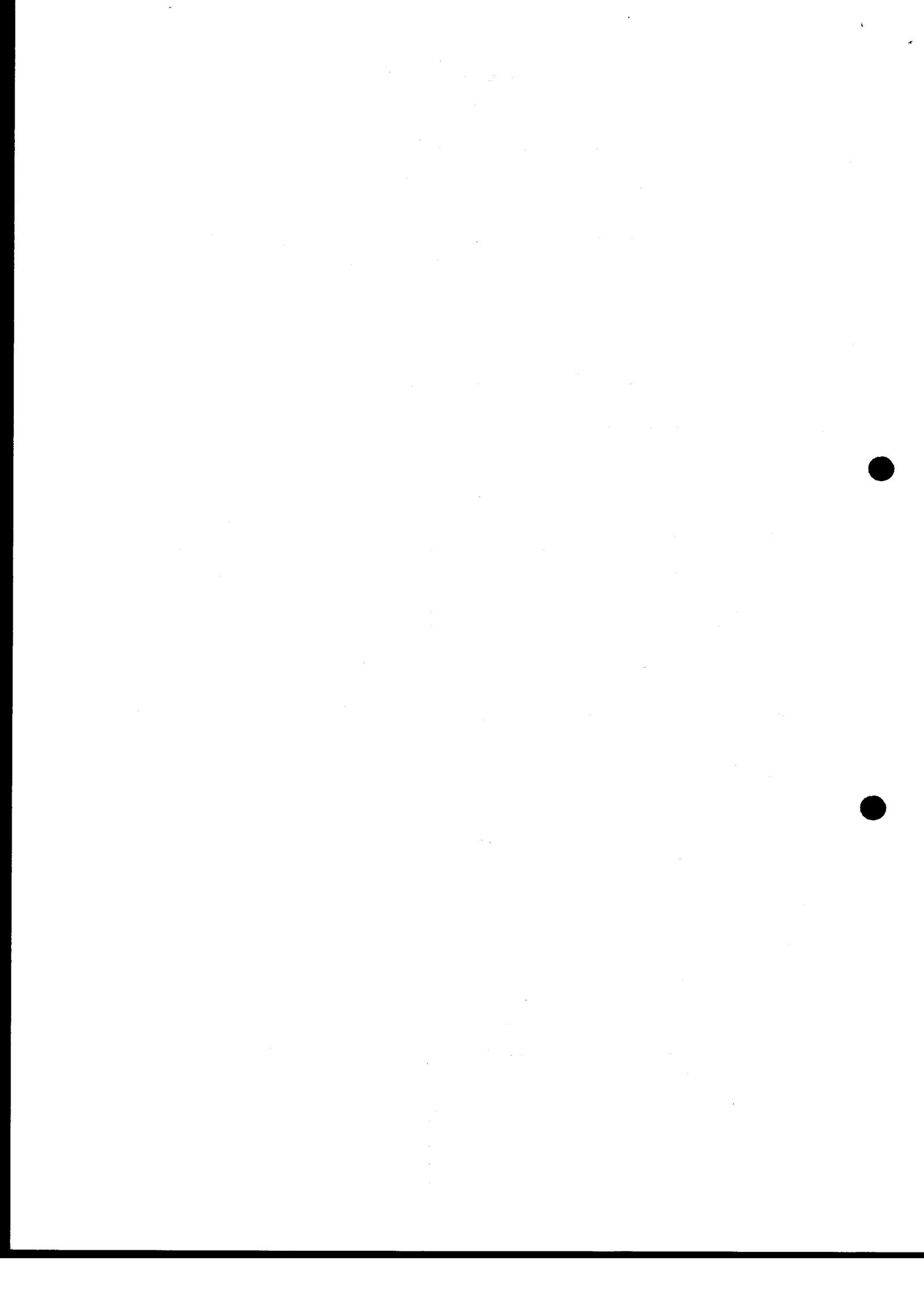
4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

Cláusula Quinta - Da Rescisão deste Termo Aditivo:

5.1 O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia – MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

Cláusula Sexta – Da publicação resumida deste instrumento

6.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Oitava – Do Foro:

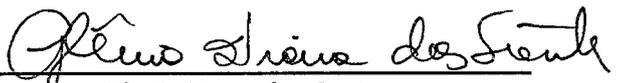
8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de abril de 2024

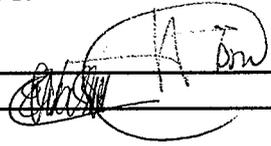


Município de Açailândia (MA)
Mirthes Campos Araújo
Secretária Municipal de Planejamento



Glenio Viana dos Santos
660.225.334-49
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: 343.253.793.04
Nome:  _____ CPF: 247.562.373.04

10/10/10



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021.
PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento (Contratante) e o Sr. Glênio Viana do Santos (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento. **VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 6 de abril de 2024 e término em 6 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DA UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento – Ação/Projeto Atividade: 04.124.0005.2-024 – Manutenção da Secretaria de Planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Mirthes Campos Araújo, Secretário Municipal de Planejamento, Contratante e o Sr. Glênio Viana dos Santos, representado pela empresa MORAR BEM IMÓVEIS EIRELI, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia, Estado do Maranhão, em
04 de abril de 2024.


MIRTHES CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1985/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	1
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.2	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0514.2	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0514.4	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.2 /PE/025/2023	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021.	4
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/CH/001/2021	5
RATIFICAÇÃO	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	5
GABINETE DO PREFEITO	
DECRETOS	
DECRETO MUNICIPAL Nº 79, 17 DE MAIO DE 2024.	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 80, 17 DE MAIO DE 2024.	7
SAAE	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº 034/2024 – SAAE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
EDITAIS	
EDITAL Nº 08/2024 - SEMAD, DE 20 DE MAIO DE 2024.	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EDITAIS	
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO	10
PORTARIAS	
PORTARIA Nº 022/2024 – SEMAS	11
PORTARIA Nº 023/2024 – SEMAS	12
RESOLUÇÕES	
RESOLUÇÃO Nº 11/ 2024.	13

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O município de Açailândia (MA), através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar no dia 05 de junho de 2024 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, do tipo Maior Lance ou Oferta, tendo por objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica, para prestação de serviços de processamento dos pagamentos da folha de salários da administração direta e indireta do município, em caráter de exclusividade, e outros serviços bancários, de interesse da Secretaria de Economia e Finanças. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo decreto municipal 019/2024 de 22 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Açailândia/MA, 16 de maio de 2024.

José Alves de Oliveira
Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0510.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas

RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 729,34 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.497,06 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-238 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 2.186,64 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.242.0050.2-243 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 910,56 (novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.563,68 (um mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 1.849,06 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-241 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 4.711,78 (quatro mil e setecentos e onze reais e setenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-257 – Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 2.287,00 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 14 de maio de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.acailandia.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-25222020004

/PE/025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0515.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Procuradoria Geral do Município de Açailândia e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 15 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.092.0002.2-009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), SIGNATÁRIOS: Renan Rodrigues Sorvos, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de maio de 2024. Renan Rodrigues Sorvos Procurador-Geral do Município de Açailândia Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021.

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0402.1/D/001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento (Contratante) e o Sr. Glênio Viana dos Santos (Contratado). **ESPÉCIE:** Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08-E, bairro Jardim América, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento da secretaria Municipal de Planejamento. **VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 6 de abril de 2024 e término em 6 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** DA UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento – Ação/Projeto Atividade: 04.124.0005.2-024 – Manutenção da Secretaria de Planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa Física, Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Mirthes Campos Araújo, Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Municipal de Planejamento, Contratante e o Sr. Glênio Viana dos Santos, representado pela empresa MORAR BEM IMÓVEIS EIRELI, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia, Estado do Maranhão, em 04 de abril de 2024. **MIRTHES CAMPOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/CH/001/2021

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/CH/001/2021. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa FPF MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de análises de exames citopatológicos tendo como parâmetro os valores da Tabela SUS. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Décima Sexta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 9 de junho de 2024 até 9 de junho de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.398.207,62 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Chamamento Público Nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e Clausula Décima Sexta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Fernanda Porto Figueredo - FPF MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de maio de 2024. Johnathas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024- SECULT

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situado na Avenida Presidente Kenedy, nº 73, Jardim Tropical, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antônio Cruz de Souza, Secretário Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições

legais, e com base nas informações constantes da INEXIGIBILIDADE nº 002/2024-SECULT que tem por objeto a Contratação do Show Artístico da Banda Magníficos para realização do evento alusivo ao aniversário do Município de Açailândia/MA – Quinta Feira, 06/06/2024, conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR a contratação do objeto acima identificado à Pessoa Jurídica: Banda Magníficos Produções e Eventos Artísticos Ltda, CNPJ: 01.509.178/0001-25, com sede na Rua ST SAI, TRECHO- 02 QUADRA 02 Nº 1.130 –Brasília-DF, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia/MA, em 20 de maio de 2024

Francisco Antônio Cruz de Sousa
Secretário Municipal de Cultura

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município